



**LEI N.º 1.317, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPUMNOX**, 01 (um) consultório odontológico completo, compreendendo: 01 (um) compressor, 02 (duas) cadeiras giratórias, 01 (um) foco, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) equipo, 01 (uma) estufa, 01 (um) almagamador, 01 (um) foto-polimerizador, 01 (uma) caneta de alta rotação, 01 (um) micro-motor, 01 (um) ultra-seom e 01 (um) jato de bicarbonato.

**Art. 2º** O Gabinete Dentário de que trata o artigo anterior desta Lei destinar-se-á ao uso exclusivo da Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMNOX.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de outubro de 2.008

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 522  
Livro 15  
Folha 41  
Data 13.10.2009

*Attair*  
Responsável